

LEI MUNICIPAL Nº. 1511, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constantes no Orçamento de 2014, pelo valor indicado:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Despesas do Ensino Básico

12.361.0047.2.021 - Manutenção do Ensino - Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

02 - SMEC - Despesas com Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.301 - Manutenção Veículos Ens. Básico-FUNDEB
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

07.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

10.302.0035.2.038 - Assistência Médica a População
3.3.90.32.00.00 - Material Para Distribuição Gratuita..... R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão de recurso:

a) as reduções das seguintes dotações orçamentárias, constantes no orçamento municipal vigente:

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

26.782.0101.1.013 - Modernização Frota de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

07.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

10.272.0032.2.038 - Assistência Médica a População
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

07.04 - SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 - Programa Saúde da Família
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

b) O superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

TOTAL GERAL..... R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Setembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento